



## RESOLUÇÃO CBH-BPSI N°. 16/2015 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

### **“Dispõe sobre a aprovação de destinação de recurso financeiro deste CBH BPSI para Construção de Estação de Tratamento de Esgoto no Bairro Cooperativa, no município de São José de Ubá”**

O Comitê de Bacia da Região Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul – CBH-BPS, criado pelo Decreto Estadual nº 41.720 de 03 de março de 2009, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições:

Considerando a Lei nº. 3.239 de 02 de agosto de 1999 e o Decreto nº 35.724 de 18 de junho de 2004 que regulamentam a competência do Comitê em destinar recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro para aplicação;

Considerando o Artigo 6º da Lei Estadual nº 5.234, de 05 de maio de 2008, que define que no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos arrecadados pela cobrança pelo uso da água incidente sobre o setor de saneamento serão obrigatoriamente aplicados em coleta e tratamento de efluentes urbanos, respeitadas as destinações estabelecidas no Artigo 6º desta Lei, até que se atinja o percentual de 80% (oitenta por cento) do esgoto coletado e tratado na respectiva Região Hidrográfica;

Considerando a Resolução do CERHI-RJ nº 107, de 22 de maio de 2013, que aprovou a nova definição das regiões hidrográficas e unificou a RH IX - Baixo Paraíba do Sul, com a RH X - Itabapoana;

Considerando a Resolução CBH-BPSI nº 14/2015, aprovada em 07 de dezembro de 2015, que aprovou o Plano de Aplicação Plurianual (PAP) de recursos financeiros constantes na subconta do Comitê Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana no Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI;

Considerando o Contrato de Gestão INEA nº 001/2010 e seus Termos Aditivos celebrados entre a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP e o Instituto Estadual do Ambiente – INEA, com interveniência do Comitê Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana; e

Considerando o Plano de Investimentos para a bacia do Paraíba do Sul, concebido para reverter a tendência de agravamento das condições ambientais e de redução quali-quantitativa da disponibilidade hídrica no período 2007-2020.

RESOLVE:



**Art. 1º** Fica aprovada a destinação de recurso financeiro deste CBH BPSI, no valor máximo de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), que corresponde a 80% do valor total do projeto apresentado, referente à Construção de Estação de Tratamento de Esgoto no Bairro Cooperativa, no município de São José de Ubá.

**§1º** A destinação de recursos deste Comitê ficará condicionada à comprovação, pelo município, de sua capacidade técnica e financeira de execução total da obra.

**§2º** Este recurso deverá ser oriundo do Componente 2. 'Recuperação da Qualidade Ambiental', Subcomponente 2.1. 'Redução de Cargas Poluidoras' e programa 2.1.1. 'Coleta e Tratamento de Esgotos Domésticos', conforme o Plano de Aplicação Plurianual de recursos financeiros constantes na subconta do Comitê Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana no Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI para o período de 2016 a 2018 aprovado através da Resolução CBH-BPSI nº 14/2015.

**§3º** O município de São José de Ubá deverá uma contrapartida no montante de 20% sobre o valor total do projeto.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 07 de dezembro de 2015.

  
**João Gomes de Siqueira**  
Diretor Presidente